DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA .....
ERRATA AVISO EXTRATO DO CONTRATO .....
ATA DE RP 038 .....
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA .....
TERMO ADITIVO .....
AVISO DE DISPENSA .....
RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2021 .....

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA/BA

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 248/2021.

A Prefeitura de Macajuba - BA torna público o **CANCELAMENTO** da DISPENSA nº 248/2021 realizado através do Processo Administrativo 248/2021, por motivo de mudanças no termo de referência de interesse da administração pública, visando ainda atender aos Princípios da Publicidade, Impessoalidade e Competitividade. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao.macajuba@gmail.com ou pelo telefone (74) 3259 2126. Macajuba- BA, 01 de julho de 2021. Orlei Macedo da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

ERRATA AVISO EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2021
ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que no aviso de Extrato do Contrato Nº 241/2021. **Onde se lê: vigência até 31 de dezembro de 2021**. **Leia – se: vigência de 12 meses.** Macajuba – Bahia 05 de julho de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATA DE RP 038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Castro Cincurá, nº 225, Centro, na cidade de Macajuba–BA, inscrito no CNPJ sob nº 12.203.107/0001-16, neste ato representado por sua Secretária, **RENILDES SANTANA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 971432945 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 018.727.315-46, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COOPERESTASE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS GERAIS,** situada à **RUA MANOEL VAZ SAMPAIO, Nº 239, ITABERABA – BA, CEP: 46.880-000**, **inscrita no CNPJ sob o nº 29.267.870/0001-03**, neste ato representado pelo Sr. **Vanilton Bruno Araujo**, brasileiro, portador do RG**. nº 683797492 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **950.303.015-34**, residente e domiciliado na cidade de ITABERABA - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA.**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD DE HORAS/HOMEM (HORAS)	QAUNTIDADE PERIODO MESES	VALOR UNIT.	TOTAL/MES	TOTAL/12 MESES
01	**SERVIÇO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO -** Atribuições: executar serviços gerais de limpeza e conservação nas dependências predial e áreas adjacentes, prédios públicos em geral, realizar limpeza, organização e manutenção dos ambientes da Secretaria de Saúde, repor materiais necessários para higiene, solicitar pedido de materiais necessários para a realização do trabalho, limpeza e conservação das áreas destinadas a jardinagem, passeio, estacionamento, etc, recolher lixo e separar para a reciclagem, desenvolver atividades específicas objetivando manter a limpeza e o embelezamento das áreas destinadas para este fim, executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.	4200	12	R$ 6,40	R$ 26.872,36	R$ 322.468,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16

02	**SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA –** é o profissional responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail. O **recepcionista** realiza agendamentos, fornece informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes, é responsabilidade de um **recepcionista** atividades como o gerenciamento de compra de materiais de escritório e higiene, envio, recebimento e controle de correspondências, direcionamento de ligações, gerenciar a agenda da diretoria, marcar reuniões, arquivar documentos, responder perguntas sobre a empresa e esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações.	2400	12	R$ 6,40	R$ 15.355,64	R$ 184.267,64
03	**SERVIÇO DE NÍVEL MÉDIO DE PORTARIA,** Atribuições: desempenhar atividades de segurança e portaria, controlando entrada e saída de pessoas, atuar em especial nas Unidades de saúde, hospital e auxiliando também em outras atividades de apoio no que se refere a manutenção das Unidades, desempenhar outras atividades afins ao cargo.	3000	12	R$ 6,40	R$ 19.194,55	R$ 230.334,55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16

04	**SERVIÇOS DE AUX. DE ESCRITÓRIO**- é o profissional responsável por fazer as tarefas cotidianas de um escritório. Um Auxiliar de Escritório se encarrega de toda a parte burocrática, documentando, arquivando e organizando todos os papéis referentes ao escritório. Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Escritório fazer o intermédio de clientes e pessoas físicas com seu chefe por telefone, analisando sua agenda e seus compromissos, manter todos os documentos em ordem, para que todas as outras pessoas possam se organizar de acordo com o que prepara, prestar assistência e assessoramento aos diretores e gerentes, coletar informações para consecução de objetivos e metas de empresas, fazer taquigrafia de ditados, discursos, organizar conferências, palestras de explanações, fazer registros e distribuições de expediente e outras tarefas correlatas. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Auxiliar de Escritório é essencial ser paciente para lidar com os assuntos do escritório e ter um espírito extremamente confiante.	3400	12	R$ 6,40	R$ 21.753,82	R$ 261.045,82
05	**SERVIÇOS ATENDENTE DE FARMÁCIA** - O atendente de farmácia é o responsável por finalizar o atendimento antes que você se dirija ao caixa para pagar. Além de ter conhecimento sobre os remédios,	600	12	R$ 6,40	R$ 3.838,91	R$ 46.066,91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16

	precisa saber lidar bem com o público.					
06	**SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA –** Conduz ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.	1600	12	R$ 9,86	R$ 15.771,78	R$ 189.261,38
07	**MOTORISTA A/B –** Dirige automóvel de passeio, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros.	2000	12	R$ 8,57	R$ 17.140,45	R$ 205.685,45
08	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: Técnico de enfermagem, em geral Descrição Resumida: Executa e supervisiona serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.	5000	12	R$ 7,55	R$ 37.737,05	R$ 452.844,55
09	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operam aparelhos de Raio-X.	400	12	R$ 7,55	R$ 3.018,96	R$ 36.227,56
10	**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**: O auxiliar odontológico, ou auxiliar de dentista, tem como principal função oferecer conforto aos pacientes, além de ajudar em diversos procedimentos e	1200	12	R$ 7,55	R$ 9.056,89	R$ 108.682,69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

	tratamentos, tornando mais simples o dia a dia dos dentistas.					
11	**TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS**: diagnosticar os mais variados tipos de doenças a partir de análises minuciosas dentro do laboratório. O profissional pode também ser o responsável pela coleta de sangue na hora do exame.	600	12	R$ 12,14	R$ 7.289,59	R$ 87.439,09
12	**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.	1200	12	R$ 12,14	R$ 14.573,18	R$ 147.878,18
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.299.202,18 **dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos**						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Fica eleito o Foro de Macajuba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
CNPJ: 12.203.107/0001-16

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Macajuba/BA, 21 de junho de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

RENILDES SANTANA SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

COOPERESTASE COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS GERAIS.
CNPJ: 29.267.870/0001-03

TESTEMUNHAS:

01 - _____ 02 - _____

CPF: CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA/BA

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 231/2021.

A Prefeitura de Macajuba - BA torna público o **CANCELAMENTO** da DISPENSA nº 231/2021 realizado através do Processo Administrativo 231/2021, por motivo de mudanças no termo de referência de interesse da administração pública, visando ainda atender aos Princípios da Publicidade, Impessoalidade e Competitividade. Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: licitacao.macajuba@gmail.com ou pelo telefone (74) 3259 2126. Macajuba- BA, 01 de julho de 2021. Orlei Macedo da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 200/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 29/07/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 10 de junho de 2021. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 341/2019

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 27 de junho de 2021. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 721/2019

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente . Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 24 de junho de 2021. Luciano Pamponet de Souza - Prefeito Municipal.

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato Locação de uma casa residencial, situada no Loteamento João Borges, nº s/n, na sede deste Município, com a finalidade de servir como casa de apoio a Segurança Pública, tendo como proprietário Sra. KACIA SILENE MATOS MACEDO, inscrito no CPF sob o n° 462.772.505-15, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Macajuba - Bahia, 02 de junho de 2021. Orlei Macedo da Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2021

Objeto: Locação de uma casa residencial, situada no Loteamento João Borges, nº s/n, na sede deste Município, com a finalidade de servir como casa de apoio a Segurança Pública, tendo como proprietário Sra. KACIA SILENE MATOS MACEDOTOS, inscrito no CPF sob o n° 348.536.005 – 82. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais) no qual serão pagas em 07 parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).** Vigência: 31/12/2021. Macajuba - Bahia, 02 de junho de 2021. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA – BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

CREDENCIAMENTO N.º 004/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Decreto n° 048/2021, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas e/ou Físicas, a seguir: Credenciamento n.º 004/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA ATUAÇÃO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOA JURÍDICA / FÍSICA	CNPJ/CPF	ESPECIALIDADE
MRLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	21.717.115/0001-71	MEDICINA
HUMBERTO SILVA BECERRA	18.973.796/0001-24	MEDICINA
FRANSCISCO DE ASSIS ABREU LIMA SERVICOS MEDICOS EIRELI	34.321.931/0001-03	MEDICINA
JULIANA PEREIRA COSTA	819.353.585-53	ENFERMAGEM
VANESSA AZEVEDO DA SILVA	030.365.545-30	ASSISTENTE SOCIAL

As pessoas Jurídicas e/ou Físicas acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Macajuba, 01 de julho de 2021.

Orlei Macedo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n° 048/2021

Certificação Digital: LPIVWGNF-X3UIO7AP-HCJ6HCZV-FZJTRSAT
Versão eletrônica disponível em: http://macajuba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil